



LEI Nº 1.070, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

Introduz novo anexo no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Coronel Barros para o exercício de 2006 à 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Introduz novo anexo no conteúdo programático do Plano Plurianual de Investimentos do Município de Coronel Barros para o exercício de 2006 à 2009, e no anexo de metas e prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, vinculado a Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A redação dos anexos mencionados no art.1º desta Lei são parte integrante do anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 20 de abril de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

20 de abril de 07

JA

LDO 2007**ORGÃO:** SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**UNIDADE:** ASPS E RECURSOS DA UNIÃO**OBJETIVO ESTRATÉGICO :** Manutenção da Gestão Pública**PROGRAMA:** Edificações Públicas

JUSTIFICATIVA: A Secretaria esta expandido sua prestação de serviços, necessitando de maior espaço físico para o ideal atendimento da população, já que circula grande número de pessoas nos diversos departamentos da secretaria, bem como necessita de melhorias permanentes no prédio com o intuito de manter a estrutura dentro dos padrões exigidos pela legislação federal .

PÚBLICO: Comunidade em Geral

OBJETIVO DO PROGRAMA: proporcionar melhores condições de espaço físico aos prédios públicos, através de construções, reformas, recuperações, ampliações, reparações e adaptações de prédios públicos

Ações	Unidade de Medida	META 2007	R\$
	M2	94,14	33.800,00

Ação: Ampliar e reformar Centro Municipal de Saúde

ORGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: ASPS E RECURSOS DA UNIÃO

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Manutenção da Gestão Pública

PROGRAMA: Edificações Públicas

JUSTIFICATIVA: A Secretaria esta expandindo sua prestação de serviços, necessitando de maior espaço físico para o ideal atendimento da população, já que circula grande número de pessoas nos diversos departamentos da secretaria, bem como necessita de melhorias permanentes no prédio com o intuito de manter a estrutura dentro dos padrões exigidos pela legislação federal.

PÚBLICO: Comunidade em Geral

OBJETIVO DO PROGRAMA: proporcionar melhores condições de espaço físico aos prédios públicos, através de construções, reformas, recuperações, ampliações, reparações e adaptações de prédios públicos

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice recente	Índice Final PPA
Centro Municipal de Saúde	M2	701,60	795,74

Dados Financeiros em R\$ 1

Orçamentário

Total do Programa (R\$ 1)

		33.800,00
AÇÕES / PRODUTOS		TOTAL
Ação:	Unidade de Medida	
Produto:	M2	94,14
	R\$	33.800,00